



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.65)**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 243/2023/PROGESP/REITORIA/UFRN

Nº do Protocolo: 23077.180451/2023-28

Natal, 12 de dezembro de 2023.

Destinatário(s):

**DIRETORES/VICE-DIRETORES DE NÚCLEOS - (NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA - NESC/CCS; NÚCLEO INTERDISCIPLINAR E ESTUDOS EM DIVERSIDADE SEXUAL, GÊNERO E DIREITOS HUMANOS TIRESIA/UFRN-NITRS; NÚCLEO PERMANENTE DE CUNCURSOS-COMPERVE)
DIRETORES/VICE-DIRETORES DE INSTITUTOS - (INSTITUTO ÁGORA; INSTITUTO DE QUÍMICA; INSTITUTO DO CÉREBRO; INSTITUTO INTERNACIONAL DE FÍSICA; INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL; INSTITUTO DO CÉREBRO)
DIRETORES DE CENTRO, VICE-DIRETORES E SECRETÁRIOS DE CENTROS OU UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS
DIRETORES DE CENTRO, ESCOLAS E UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS
CHEFES DE DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS
DIRETORES/VICE-DIRETORES DE SUPERINTENDÊNCIAS - (SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO; SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA; SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA)
TODAS AS PRO-REITORIAS (DIREÇÃO E SECRETARIA)
PROGESP - TODOS OS GESTORES ATIVOS
CHEFIA, VICE-CHEFIA, SECRETÁRIOS DE QUALQUER UNIDADE VINCULADA À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, CENTROS ACADÊMICOS E HOSPITAIS**

Assunto: Registro de Ocorrência no ponto eletrônico, nos dias/horários das confraternizações natalinas .

Prezados(as) Srs.(as),

Considerando os questionamentos que temos recebido acerca de qual ocorrência deve ser informada no ponto eletrônico, nos dias/horários das confraternizações natalinas que têm ocorrido no mês de dezembro;

Considerando o teor da Resolução Nº 011/2017-CONSAD, que Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na UFRN e traz como eixo norteador “lazer e vida social: promover vivências necessárias aos seres humanos, caracterizando-se por experiências lúdicas, culturais e, até mesmo, relaxantes”, prevendo o abono de até 5 horas por semana no registro de ponto;

Orientamos os servidores a registrar no ponto eletrônico a ocorrência “Participação em ações do Programa Qualidade de vida”, nos dias/horários das confraternizações natalinas de suas respectivas unidades e/ou sindicatos, sendo obrigatório anexar o convite/folder correspondente.

Por fim, solicitamos a ampla divulgação desta orientação.

Atenciosamente.

(Autenticado em 12/12/2023 14:25)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

Pro-reitor(a) - Titular

Matrícula: 349927

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.ufrn.br/memorando-web/public/validador> informando o seu código de verificação **a12b bb7b fbcf 6609**.